

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Poder Executivo Municipal

Vieirópolis – Paraíba

LEI Nº 88/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$. 106.665,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para fazer face as despesas para construção de **UM CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS**, conforme classificação e dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.08 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814871.034 – Construção de um Centro de Geração de Emprego e Rendas

4.0.0.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0.0.0 – OBRAS E INVESTIMENTOS.....R\$.....106.665,00

TOTAL.....R\$.....106.665,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial esta de acordo com o artigo anterior, utilizar-se-á como recursos:

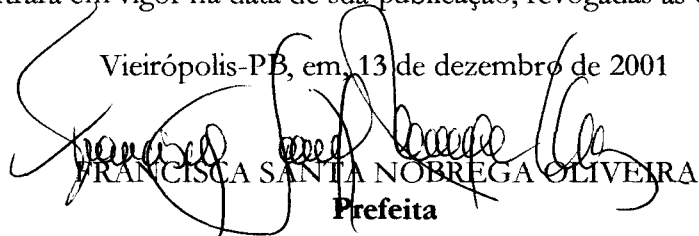
I – Recursos de Convênio no valor de R\$.....96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

II – Excesso de arrecadação apurado no corrente exercício no valor de R\$. 106.665,00 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vieirópolis-PB, em 13 de dezembro de 2001


FRANCISCA SÂNTIA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita